

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**  
RUA EUFRASIO ALENCAR, Nº13, CENTRO, EXU-PE  
11040870000100      Exercício: 2024

**PROJETO N° 25, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE EXU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>250.000,00</b>
--------------------------	-------------------

**Anulação**

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

463	28.841.1001.2024.0000	GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO	250.000,00
	3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

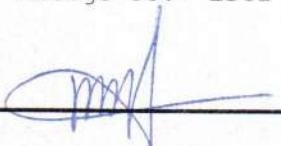
02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

46	04.122.1001.2024.0000	GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO	-80.000,00
	3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

48	04.122.1001.2024.0000	GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO	-170.000,00
	4.6.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**-250.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
**PREFEITO**  
**049.446.164-06**



## PROJETO DE LEI Nº 025/2024.

**EMENTA:** ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 025/2024**, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

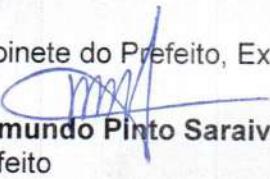
A peça orçamentária anual, caracterizada pela Lei Municipal nº 1451, de 24 de novembro de 2023, fez a estimativa da receita e fixou a despesa com base no cenário fiscal então vigente, e em estrita observância à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

No entanto, o Setor de Contabilidade constatou a necessidade de adequação do orçamento municipal de ser criada dotação para pagamentos de juros oriunda da Operação de Crédito feito com o Banco do Brasil, visando garantir o cumprimento de obrigações assumidas, referentes aos investimentos em obras e aquisição de equipamentos.

Muito embora tenha sido dado margem ao Poder Executivo para promover alterações nas dotações orçamentárias mediante Decretos de suplementações, fazemos uso do presente projeto de lei justamente para criar dotações inexistente.

Dessa forma, e cientes que o projeto em apreciação atende ao interesse público, vimos solicitar dos Senhores Vereadores a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, 05 de novembro de 2024.

  
Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho  
Prefeito